

# Juíza manda clube retirar anúncio de site adulto por dano moral a menores

03/07/2026

O Centro Sportivo Alagoano (CSA) deverá retirar a marca da plataforma Fatal Model de suas camisas oficiais e de todos os materiais promocionais acessíveis a crianças e adolescentes. A decisão é da juíza Fatima Pirauá, da 28ª Vara Infância e Juventude da Capital.

O clube também terá de pagar R\$ 100 mil de indenização por danos morais coletivos, que serão direcionados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas.

A ação judicial foi promovida pelo Ministério Público de Alagoas, em face do contrato firmado entre o clube e o site “Fatal Model”, plataforma utilizada para a divulgação de acompanhantes.

O órgão alegou que a exibição da marca em produtos oficiais associados ao clube, que são utilizados frequentemente por crianças e adolescentes, contraria normas protetivas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O CSA alegou que, por estar em recuperação judicial, o processo deveria ser analisado e julgado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Maceió.

## Público vulnerável

No entanto, a juíza Fátima Pirauá rejeitou o argumento, considerando que a ação civil pública tem o objetivo de resguardar o direito fundamental de crianças e adolescentes à proteção contra publicidade inadequada.

A magistrada determinou a suspensão da exibição da marca “Fatal Model” inclusive na divulgação de jogos e nas entrevistas na TV, além de promover a retirada das peças já distribuídas e proibir novas divulgações.

“A gravidade da conduta reside na circunstância de que, nos eventos esportivos, a mensagem publicitária atinge não somente os torcedores adultos, mas também um público particularmente vulnerável, composto por crianças e adolescentes”, diz a decisão.

Ainda de acordo com a juíza, a inviabilidade prática de selecionar o destinatário da propaganda “reforça a ilicitude do ato, ao expor, de maneira indiscriminada, essa faixa etária a estímulo inadequado ao seu regular desenvolvimento”. *Com informações da assessoria de imprensa do*





*TJ-AL.*

**Clique [aqui](#) para ler a sentença**  
**Processo 8000032-82.2025.8.02.0090**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jul-03/csa-deve-retirar-publicidade-da-fatal-model-de-suas-camisetas/>